



Olívia Marques da Silva, Presidente da Comissão Instaladora da Escola Superior de Media Artes e Design (ESMAD) do Instituto Politécnico do Porto (P.PORTO), faz saber que, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, é aberto concurso de acesso para frequência, no ano letivo de 2017/2018, dos cursos de Mestrado da Escola Superior de Media Artes e Design, constante do [anexo I](#).

1. Calendário das ações a desenvolver

Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos ao presente concurso constam do [anexo II](#).

2. Cursos/vagas para os quais são admitidas candidaturas

**2.1.** São admitidas candidaturas aos cursos de Mestrado da ESMAD, com as vagas fixadas por curso/área de especialização constantes do [anexo I](#).

**2.2.** O plano de estudos relativo aos cursos de Mestrado a que se refere este Edital estão disponíveis em [www.ipp.pt/ensino/cursos/mestrado/ESMAD](http://www.ipp.pt/ensino/cursos/mestrado/ESMAD).

**2.3.** Cada curso/área de especialização apenas funcionará com o número mínimo de 15 inscritos.

**2.4.** Será realizada uma 2.ª e 3.ª fases de candidaturas, nos prazos fixados no [anexo II](#), caso se verifique a existência de vagas sobrantes da(s) fase(s) anterior(es).

3. Condições de acesso

**3.1.** Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre, sujeitos às limitações quantitativas indicadas no [anexo I](#) do presente edital:

- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;



- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Técnico-Científico da Escola;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico da Escola.

**3.2.** O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do número anterior tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou reconhecimento desse grau.

#### 4. Informações relativas à instrução dos processos de candidatura

**4.1.** A candidatura é efetuada *online* em [portal.ipp.pt](http://portal.ipp.pt) nas opções de menu <Candidaturas> <Mestrados> <Mestrados ESMAD> nos prazos fixados no [anexo II](#). O processo de candidatura é instruído com:

- a) Preenchimento *online* do boletim de candidatura;
- b) Carregamento no sistema *online* da seguinte documentação:
  - (i) Cópia de documento de identificação e de documento comprovativo do número de identificação fiscal;
  - (ii) Cópia de documento comprovativo de residência legal em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 31 de agosto de 2017 (a autorização de residência para estudo não releva para a contagem deste prazo) - apenas aplicável caso não seja nacional de um estado membro da União Europeia;
  - (iii) Cópia do documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata, até à data limite constante do [anexo II](#);
  - (iv) Carta de motivação para a frequência do curso;

- (v) Currículo profissional e académico do/a candidato/a, o qual deverá discriminar, separadamente, pela seguinte ordem:
- Habilitações académicas: graus académicos, classificações, data e instituição em que foram emitidos sendo, se possível, acompanhado dos respetivos planos de estudos quando o grau não tiver sido obtido na Escola a que se candidata.
  - Experiência profissional: descrição das funções desempenhadas e indicação das instituições onde foi exercida a atividade profissional;
  - Outra formação relativa a ações ou cursos de formação contínua, devidamente certificados;
  - Participação na elaboração, operacionalização ou acompanhamento de projetos ou programas em domínios de interesse para este ciclo de estudos;
  - Publicação, artigos e comunicações em seminários e congressos.
- (vi) Comprovativo de não prescrição de inscrição no ensino superior – aplicável apenas a estudantes inscritos no ano letivo 2016/2017 em estabelecimento de ensino superior público nacional não pertencente ao P.PORTO;
- (vii) Outros documentos que o/a candidato/a entenda relevantes para apreciação da sua candidatura;
- c) Pagamento da taxa de candidatura no valor de 60€ (sessenta euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema *online*;
- d) Entrega, ou envio por correio registado de portfólio até à data limite constante do [anexo II](#). O portfólio deve ser uma seleção significativa de trabalhos realizados no âmbito profissional ou académico nas áreas do curso a que se candidate, desenvolvidos pelo candidato. Pode ser entregue nos seguintes suportes: CD, DVD ou impresso.

**4.2.** Os documentos obrigatórios na instrução do processo de candidatura são os seguintes:

a) Comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata;

**4.3.** Na análise do currículo profissional e académico do/a candidato/a só serão consideradas as referências devidamente comprovadas, podendo o Júri, se assim o entender, solicitar documentos adicionais para efeito de esclarecimento de dúvidas.

**4.4.** A falta de qualquer documento obrigatório implica a exclusão da candidatura.

**4.5.** A não apresentação de qualquer outro documento determina a não consideração da respetiva informação na aplicação dos critérios de seriação, podendo prejudicar a candidatura.

**4.6.** Os estudantes do P.PORTO poderão apresentar como comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata documento obtido através da Secretaria Online da sua Escola ou Portal do ISEP.

**4.7.** A taxa de candidatura referida na alínea c) do n.º 4.1 não será devolvida qualquer que seja o pretexto, nomeadamente em caso de indeferimento liminar, exclusão ou desistência.

**4.8.** O portfólio deverá ser entregue/remetido aos Serviços Académicos da ESMAD, acompanhado de cópia do boletim de candidatura, sito em Campus 2, Rua D. Sancho I, 981 – 4480/876 Vila do Conde.

**4.9.** O portfólio poderá ser levantado pelos candidatos, uma vez encerrado o concurso, e até 31 de dezembro de 2017.

## 5. Seleção e Seriação

**5.1.** A seleção e seriação dos candidatos são efetuadas por um Júri nomeado pelo Presidente da Comissão Instaladora da Escola.

**5.2.** Os critérios de seleção e seriação são os constantes do [anexo III](#).

**5.3.** A fórmula de cálculo da classificação final é a constante do [anexo III](#).

**5.4.** A seriação das candidaturas será efetuada por ordem decrescente da classificação final, numa escala numérica de 0 a 20 valores arredondada à décima.

**5.4.1.** Caso o número de candidatos seja inferior ao número de vagas disponíveis serão colocados, por ordem alfabética, todos os candidatos que reúnam as condições de acesso e ingresso definidas no n.º 3.

**5.5.** É fixada uma classificação final mínima de 10,0 valores, na escala numérica de 0 a 20 valores.

**5.6.** Sempre que, em face da aplicação dos critérios de seriação, dois ou mais candidatos em situação de empate disputem a última vaga serão criadas as vagas adicionais necessárias para os colocar.

## 6. Indeferimento liminar

**6.1.** São liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem numa das seguintes situações:

- a) Não sejam efetuadas nos termos e prazos fixados no presente edital;
- b) Não cumpram o pagamento da taxa prevista no período fixado para a candidatura;
- c) Sejam efetuadas por candidatos em situação irregular de propinas ou com qualquer outro valor em débito ao P.PORTO, independentemente da sua natureza.

**6.2.** Em caso de indeferimento liminar, os candidatos serão notificados por via eletrónica e através do sistema *online*.

## 7. Exclusão de candidatos

**7.1.** São excluídos do processo de candidatura em qualquer momento do mesmo, os candidatos que:

- a) Não apresentem os documentos obrigatórios referidos no n.º 4.2;
- b) Prestem falsas declarações;
- c) Não compareçam à realização da entrevista;
- d) Não satisfaçam as condições de acesso e ingresso fixadas;
- e) Obtenham uma classificação final inferior à nota mínima fixada;
- f) Se encontrem com a inscrição prescrita no ensino superior.

**7.2.** São considerados nulos, todos os atos decorrentes de falsas declarações incluindo a própria matrícula e inscrição.

**7.3.** Em caso de exclusão, os candidatos serão notificados por via eletrónica e através do sistema *online*.

## 8. Publicação de Resultados

**8.1.** O resultado do concurso será divulgado através de edital de resultados publicado em [portal.ipp.pt](http://portal.ipp.pt) nas opções de menu <Candidaturas> <Mestrados> <Mestrados ESMAD> no separador [Resultados].

**8.2.** Aos resultados referidos no número anterior aplica-se o disposto na alínea c) do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro](#).

**8.3.** Das decisões do Júri sobre a seleção e seriação de candidatos não cabe reclamação, salvo quando arguidas de vício de forma, caso em que pode ser apresentada reclamação ao Presidente da Comissão Instaladora da Escola nos prazos fixados no [anexo II](#).

**8.3.1.** A reclamação deverá ser remetida para o correio eletrónico [academicos-campus2@sc.ipp.pt](mailto:academicos-campus2@sc.ipp.pt).

## 9. Situações excecionais

**9.1.** Será permitido aos candidatos que comprovadamente não possam efetuar a candidatura *online*, efetuar a mesma nos serviços da área académica da ESMAD<sup>1</sup>.

**9.2.** Será permitido aos candidatos que não possam efetuar o pagamento da taxa de candidatura através da rede de multibanco – pagamento de serviços, realizar o mesmo em numerário ao balcão dos serviços da área académica da Escola ou, no caso de ser candidato estrangeiro, através de transferência bancária para o IBAN indicado no sistema *online*.

---

<sup>1</sup> No horário de atendimento ao público

## 10. Informações e esclarecimentos

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos junto dos serviços da área académica da Escola. O horário de atendimento e os contactos encontram-se disponíveis em [www.esmad.ipp.pt](http://www.esmad.ipp.pt).

## 11. Matrícula | Inscrição, Emolumentos e Propina

**11.1.** As matrículas e inscrições dos candidatos colocados são realizadas no prazo estabelecido no [anexo II](#), nos serviços da área académica da Escola, ou através dos meios eletrónicos que a Escola disponibilize.

**11.2.** A matrícula está sujeita ao pagamento da taxa de inscrição, do seguro escolar e da propina anual, fixados na tabela de emolumentos em vigor e em Deliberação do Conselho Geral, respetivamente. Os valores das propinas são fixados pelo Conselho Geral do P.PORTO, sendo tornados públicos até 31 de julho de 2017.

**11.3.** No caso de algum candidato colocado desistir expressamente da matrícula e inscrição, ou não comparecer a realizar a mesma, os serviços da área académica da Escola, no prazo de três dias úteis após o termo do período de matrícula e inscrição, convocarão por via eletrónica, à matrícula e inscrição o(s) candidato(s) não colocado(s), por ordem decrescente de classificação, até esgotar as vagas ou os candidatos, que terão um prazo improrrogável de quatro dias úteis após a receção da notificação para procederem à matrícula e inscrição.

**11.4.** A não apresentação do documento indicado na alínea b) (ii) do n.º 4.1 determina a aplicação do Estatuto de Estudante Internacional previsto no Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho.

**11.5.** Os valores das propinas aplicáveis aos Estudantes Internacionais são fixados em Deliberação do Conselho Geral, sendo tornados públicos até 31 de julho de 2017. Por decisão da Comissão Instaladora da Escola poderá ser aplicada uma redução sobre o valor anual.

12. Informações relativas à instrução de requerimentos de candidatura fora de prazo

**12.1.** Mediante requerimento devidamente fundamentado, apresentado nos serviços da área académica da Escola, ou remetido para o correio eletrónico [academicos-campus2@sc.ipp.pt](mailto:academicos-campus2@sc.ipp.pt), poderão ser aceites candidaturas fora de prazo, desde que se verifique existirem condições de integração, nomeadamente a existência de vagas sobranes no curso/área de especialização pretendido.

**12.2.** O processo de candidatura fora de prazo é instruído com os documentos enumerados na alínea b) do n.º 4.1.

**12.3.** Em caso de deferimento, a candidatura fora de prazo está sujeita ao pagamento da taxa constante da alínea c) do n.º 4.1 acrescida da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo, efetuado nos serviços da área académica da Escola.

**12.4.** O valor da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo será calculado em função da data de apresentação do requerimento, referido no n.º 12.1.

**12.5.** As taxas de candidatura e por prática de ato administrativo fora de prazo não serão devolvidas qualquer que seja o pretexto.

Vila do Conde, 16 de maio de 2017



A Presidente da Comissão Instaladora da  
ESMAD



## ANEXO I

CONCURSO DE ACESSO AO CURSOS DE MESTRADO DA ESMAD

ANO LETIVO 2017/2018

MAPA DE CURSOS/VAGAS

Curso de Mestrado	Vagas
DESIGN	20
SISTEMAS E MEDIA INTERATIVOS	20

## ANEXO II

## CONCURSO DE ACESSO AO CURSOS DE MESTRADO DA ESMAD

ANO LETIVO 2017/2018

CALENDÁRIO DAS AÇÕES

## 1.ª FASE DE CANDIDATURAS

AÇÃO	PRAZO
Afixação do Edital	Até 24 de maio de 2017
Candidaturas	25 de maio a 20 de junho de 2017
Entrega/envio de portfólio – cf. <a href="#">alínea d) do n.º 4.1</a>	Até 23 de junho de 2017
Afixação do calendário específico das entrevistas	Até 23 de junho de 2017
Realização das entrevistas	28 a 30 de junho de 2017
Afixação dos resultados dos portfólios e das entrevistas	Até 07 de julho de 2017
Carregamento de comprovativo da titularidade de habilitação – cf <a href="#">alínea b) (iii) do n.º 4.1</a>	Até 07 de julho de 2017
Afixação dos Editais de resultados	Até 10 de julho de 2017
Reclamações	13 e 14 de julho de 2017
Decisão sobre as reclamações	Até 18 de julho de 2017
Matrículas e inscrições	21 a 28 de julho de 2017

## ANEXO II (CONT.)

## CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DA ESMAD

ANO LETIVO 2017/2018

CALENDÁRIO DAS AÇÕES

## 2.ª FASE DE CANDIDATURAS

AÇÃO	PRAZO
Afixação do mapa de vagas sobranes	Até 31 de julho de 2017
Candidaturas	1 a 31 de agosto de 2017
Entrega/envio de portfólio – cf. <a href="#">alínea d) do n.º 4.1</a>	Até 5 de setembro de 2017
Afixação do calendário específico das entrevistas	Até 5 de setembro de 2017
Realização das entrevistas	11 a 13 de setembro de 2017
Afixação dos resultados dos portfólios e das entrevistas	Até 15 de setembro de 2017
Carregamento de comprovativo da titularidade de habilitação – cf. <a href="#">alínea b) (iii) do n.º 4.1</a>	Até 15 de setembro de 2017
Afixação dos Editais de resultados	Até 18 de setembro de 2017
Reclamações	20 e 21 de setembro de 2017
Decisão sobre as reclamações	Até 25 de setembro de 2017
Matrículas e inscrições	27 de setembro a 2 de outubro de 2017

## ANEXO II (CONT.)

## CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DA ESMAD

ANO LETIVO 2017/2018

CALENDÁRIO DAS AÇÕES

## 3.ª FASE DE CANDIDATURAS

AÇÃO	PRAZO
Afixação do mapa de vagas sobrantes	Até 4 de outubro de 2017
Candidaturas	6 a 15 outubro de 2017
Entrega/envio de portfólio – cf. alínea d) do n.º 5.1	Até 18 de outubro de 2017
Afixação do calendário específico das entrevistas	Até 18 de outubro de 2017
Realização das entrevistas	23 a 25 de outubro de 2017
Afixação dos resultados dos portfólios e das entrevistas	Até 27 de outubro de 2017
Carregamento de comprovativo da titularidade de habilitação – cf <a href="#">alínea b) (iii) do n.º 5.1</a>	Até 27 de outubro de 2017
Afixação dos Editais de resultados	Até 30 de outubro de 2017
Reclamações	2 e 3 de novembro de 2017
Decisão sobre as reclamações	Até 06 de novembro de 2017
Matrículas e inscrições	08 a 10 de novembro de 2017
Início das Atividades Letivas	Até 6 de outubro de 2017



## ANEXO III

## CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DA ESMAD

ANO LETIVO 2017/2018

## CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

Os candidatos serão seriados tendo em conta os seguintes critérios:

**1. Currículo profissional e académico (CR)**

Na análise do currículo profissional e académico são considerados projetos de design de comunicação ou de design industrial, registos de vídeo ou fotográficos, de revistas, de artigos, de notícias de jornais, de folhas de sala de programações da intervenção em espetáculos, de catálogos individuais ou coletivos, mas só serão consideradas as referências devidamente comprovadas.

**1.1. Componente científica**

**1.1.1.** Classificação final do curso com cuja habilitação concorre;

**1.1.2.** Participação em atividades de investigação em instituições de ensino superior;

**1.1.3.** Trabalhos publicados na área científica do curso a que concorre ou em áreas afins;

**1.1.4.** Bibliografia publicada na área científica do curso a que concorre ou em áreas afins.

**1.2. Componente Profissional**

**1.2.1.** Razões porque pretende candidatar-se ao curso, indicadas na carta de motivação;

**1.2.2.** Afinidade da área funcional de exercício profissional com as áreas do curso a que concorre;

**1.2.3.** Grau de responsabilidade do candidato no exercício das funções;

**1.2.4.** Tempo de experiência profissional no exercício das funções.

**1.3. Componente de formação contínua**



**1.3.1.** Cursos com avaliação final e duração não inferior a um ano em instituições de cariz técnico e artísticas;

**1.3.2.** Frequência de estágios, em entidades de qualidade reconhecida pelo júri;

**1.3.3.** Assistência a congressos, seminários, pequenos cursos e outras atividades na área científica do curso ou em áreas afins.

**ANEXO III (CONT.)****CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DA ESMAD****ANO LETIVO 2017/2018****CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO****2. Portfólio (P)**

Seleção significativa de trabalhos realizados no âmbito profissional ou académico nas áreas do design de comunicação, do design industrial, do desenho, da fotografia, da multimédia, do cinema, do vídeo (screenshots de trabalhos em vídeo, fotografias, livros ou catálogos, páginas Web, entre outros), desenvolvidos pelo candidato (Os portfólios podem ser entregues nos seguintes suportes: CD, DVD ou impressos).

- 2.1. Qualidade técnica e artística do trabalho;
- 2.2. Apresentação e organização do trabalho;
- 2.3. Coerência de ideias do trabalho apresentado.

**3. Entrevista (E)**

Os candidatos serão submetidos a uma entrevista que se destina a:

- 3.1 Avaliar as motivações e perceção do curso;
- 3.2 Avaliar a construção da defesa sobre o portfólio apresentado;
- 3.3 Avaliar as respostas dadas às exigências das áreas de especialização (plano de estudos, horários, calendário, domínio das línguas estrangeiras, entre outros).

Notas: O bilhete de identidade (ou equivalente legal) deverá ser exibido pelos candidatos na entrevista. Em casos devidamente fundamentados, a entrevista poderá ser realizada através de videoconferência.

ANEXO III (CONT.)

CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DA ESMAD

ANO LETIVO 2017/2018

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

A classificação final dos candidatos é obtida, numa escala numérica de 0 a 20 valores, com base na seguinte fórmula de cálculo:

$$C = CR (30\%) + P (20\%) + E (50\%)$$

Sendo:

C – Classificação final arredondada às décimas

CR – Classificação atribuída na análise curricular

P - Classificação atribuída ao portfólio

E – Classificação atribuída à entrevista

Critério	Subcritério	Classificação
CR	CR1. Componente científica	0 a 8 valores
	CR2. Componente profissional	0 a 8 valores
	CR3. Componente de formação contínua	0 a 4 valores
P	P1. Qualidade técnica e artística do trabalho	0 a 8 valores
	P2. Apresentação e organização do trabalho	0 a 6 valores
	P3. Coerência de ideias do trabalho apresentado	0 a 6 valores
E	E1. Motivação e perceção do curso	0 a 4 valores
	E2. Defesa sobre o portfólio apresentado	0 a 12 valores
	E3. Exigências das áreas de especialização	0 a 4 valores